



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI

RN-120, Km 2, Novo Juremal, S/N, 241260905, SÃO PAULO DO POTENGI / RN, CEP 59460-000

Fone: (84) 4005-4112

EDITAL Nº 24/2024 - DG/SPP/RE/IFRN

18 de julho de 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

O Diretor-Geral do Campus São Paulo do Potengi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 2023,, e de acordo com a Resolução 18/2021 CONSUP/IFRN, em conformidade com o que disciplinam a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019 da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, de 17 de dezembro de 2019, observadas ainda as disposições da Orientação Normativa 01/2020-DIGPE/RE/IFRN, no âmbito do IFRN, torna pública as inscrições para a seleção de estagiários regularmente matriculado em cursos de nível superior ou técnico, conforme as disposições a seguir:

1. OBJETIVOS

1.1 O estágio, desenvolvido no âmbito do IFRN - *Campus* São Paulo do Potengi, objetiva proporcionar aos estudantes, regularmente matriculados em cursos de nível superior ou técnico, a oportunidade de realização de exercício laboral remunerado, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e ao complemento da formação acadêmica.

1.2 Este edital visa à seleção de estudantes tendo em vista a natureza das atividades a serem realizadas, que serão desenvolvidas pelos estagiários na Coordenação de Laboratórios e na Coordenação de Serviços Gerais e Manutenção, de acordo com a respectiva área dos candidatos, no âmbito do *Campus* São Paulo do Potengi.

1.3 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas de estagiários conforme informações contidas no quadro a seguir:

QUADRO 1 – DAS VAGAS, PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES			
SETOR DEMANDANTE	VAGAS	PRÉ-REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO
COORDENAÇÃO DE LABORATÓRIOS (COLAB)	01	Estar regularmente matriculado (a) e cursando curso de nível técnico na área de Meio Ambiente, a partir do 2º período (subsequente) ou 3º ano (integrado) letivo.	<ul style="list-style-type: none">• Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados à área de Meio Ambiente e afins;• Assessorar atividades de ensino, pesquisa e extensão;• Proceder montagem de experimentos, reunindo equipamentos e material de consumo em geral para serem utilizados em aulas experimentais e ensaios de pesquisa;• Proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios;• Proceder o controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios;• Utilizar recursos de informática;• Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de

			complexidade associadas ao ambiente organizacional.
COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO (COSGEM)	01	Estar regularmente matriculado (a) e cursando curso de nível técnico na área de Edificações, a partir do 3º período (subsequente) ou 3º ano (integrado) letivo	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar acolhimento e suporte aos públicos interno e externo; • Realizar levantamento e controle de estoque de materiais e insumos do almoxarifado; • Auxiliar a equipe em procedimentos de baixa complexidade; • Realizar agendamentos de viagens; • Acompanhamento dos chamados setoriais; • Auxiliar os projetos de engenharia; • Auxiliar, no que couber, nas fiscalizações de contratos;

2. HORÁRIO, CARGA-HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

2.1 O processo seletivo compreenderá 02 vagas para estagiários, conforme Quadro 1, compreendendo as especificações contidas a seguir:

QUADRO 2 – DOS HORÁRIOS, CARGA-HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO				
Área/Vaga do Estágio				
Vaga	Setor da Vaga	Horário	Carga Horária	Valor total da Bolsa
01	COLAB/SPP	07h às 11h	20h	R\$ 486,05
01	COSGEM/SPP	08h às 12h ou 13h às 17h	20h	R\$ 486,05

Inclui Aux. Transporte no valor de R\$ 10,00 por dia efetivamente estagiado.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas entre os dias **19 e 23 de julho de 2024** (até às 18h), por meio do link <https://forms.gle/AucLE6AS8tHiqxo27>.

3.2 **Para deferimento da inscrição**, os candidatos deverão encaminhar, entre os dias **19 e 23 de julho de 2024** (até às 18h), os documentos obrigatórios – escaneados – listados abaixo, para o e-mail cogpe.spp@ifrn.edu.br. O título do e-mail deve conter o NOME COMPLETO DO CANDIDATO E A VAGA PRETENDIDA.

- I. Declaração que comprove a matrícula regular no curso;
- II. Histórico acadêmico/escolar atualizado dos períodos cursados;
- III. Documento de identificação com foto.
- IV. Curriculum, com documentos comprobatórios.

3.3 Os documentos descritos no item 3.2 devem ser enviados **no formato .pdf e juntos**, não poderão exceder 10MB. A não inclusão desses documentos desclassifica o candidato, mesmo ele que tenha feito sua inscrição no link que consta no item 3.1.

3.4 A lista das inscrições deferidas, o local e o horário das entrevistas, segundo o que consta no item 3.2, será divulgada **até às 23h59min** do dia **24 de julho de 2024** no site do IFRN/São Paulo do Potengi, contendo a relação dos candidatos habilitados para a entrevista.

3.5 Será divulgado no site do IFRN/São Paulo do Potengi, relação nominal com as datas e os horários das entrevistas dos candidatos habilitados.

3.6 O resultado final será publicado no dia útil seguinte a finalização das entrevistas.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

4.1 O processo seletivo será regido por este edital e será coordenado pela equipe da Gestão de Pessoas do *Campus São Paulo do Potengi*, com o apoio dos setores vinculados ao processo seletivo.

4.2 A seleção acontecerá em duas etapas, especificadas nos quadros a seguir:

QUADRO 2 – ETAPAS PARA SELEÇÃO				
Ordem	Etapa	Critério de Análise	Pontuação	Datas previstas
01	Análise curricular	Experiência na área (com comprovação)	10 pontos por semestre, até o máximo de 30 pontos.	De 18 a 22/07/2024
		Produção acadêmico-científica	05 pontos por produção, até o máximo de 20 pontos.	
02	Entrevista	- Clareza na argumentação e descrição do que pretende desenvolver nas atividades do estágio; - Conhecimento técnico; - Disponibilidade para atuar no horário previsto para o estágio.	Até 50 pontos.	A definir. Será divulgada no Site do IFRN/São Paulo do Potengi.
TOTAL			100 pontos (somatório de pontuação)	

I. A análise curricular e as entrevistas ocorrerão no Campus São Paulo do Potengi do IFRN; O horário da entrevista individual será divulgado no site do IFRN/São Paulo do Potengi após a homologação das inscrições;

II. O candidato deverá comparecer ao local da entrevista com antecedência mínima de 15 minutos, não sendo admitido ultrapassar o horário previsto.

III. O candidato que não comparecer a entrevista no horário estabelecido estará automaticamente desclassificado.

IV. A classificação dos candidatos ocorrerá pela obtenção da maior pontuação.

V. Em caso de empate, a idade do candidato será o critério de desempate (maior idade).

VI. Além do preenchimento das vagas previstas, o processo seletivo permitirá a formação de cadastro de reserva.

VII. O cadastro de reserva observará a ordem de classificação dos candidatos.

VIII. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFRN, nos termos da Lei 11.788, de 2008.

IX. A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme previsto na Lei 11.788, de 2008.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação ocorrerá mediante a finalização dos trâmites legais no âmbito da instituição.

5.2. Ocorrerá desligamento do estagiário:

I. Automaticamente, ao término do estágio.

II. A qualquer tempo, no interesse e conveniência do IFRN;

III. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, quando comprovada o rendimento não satisfatório do estagiário;

IV. A pedido do estagiário;

V. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;

VI. Com o não comparecimento, sem motivado justificado, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos;

- VII. Em virtude de interrupção do curso na instituição de ensino a que está vinculado o estagiário;
VIII. Em razão de conduta incompatível com a exigida pela Administração Pública.

6. ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

6.1. A orientação e acompanhamento do estagiário, no exercício de suas funções estará sob a responsabilidade das Coordenações e/ou Diretorias do *Campus* São Paulo do Potengi em que esteja sendo desenvolvido o estágio.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado final será publicado no dia útil seguinte a finalização das entrevistas, conforme cronograma de entrevista a ser divulgado.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez e por igual período.
- 8.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os editais complementares referentes ao Processo de Seleção de Estagiários que sejam publicados no site do IFRN/São Paulo do Potengi.
- 8.3. O início do estágio ficará condicionado aos trâmites institucionais para tal procedimento.
- 8.4. A classificação da seleção dos estagiários **não** assegura ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação;
- 8.5. O ato de ingresso ficará condicionado à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse, juízo e conveniência da Direção-Geral do *Campus* São Paulo do Potengi.
- 8.6. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste Edital.
- 8.7. Os casos omissos serão julgados pela comissão de seleção do estágio.
- 8.8. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

RENATO DANTAS ROCHA DA SILVA
Diretor-Geral do Campus São Paulo do Potengi

Documento assinado eletronicamente por:

- Renato Dantas Rocha da Silva, Diretor-Geral do Campus São Paulo do Potengi - CD0002 - DG/SPP, em 18/07/2024 12:13:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 727531
Código de Autenticação: 910e14d621

